LEI Nº 314/2006

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Sarzedo.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais) os subsídios dos Secretários Municipais de Sarzedo – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Sarzedo, em 27 de novembro de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Sarzedo